



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º 046

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.625 =

**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos ocorridos no dia 23 de maio  
de 1994, relacionados com a má conduta do servidor **MANOEL CAS-**  
**SEMIRO DE CARVALHO**;

Considerando ter o referido servidor em altos bra-  
dos ameaçado fisicamente o Sr. Secretário de Serviços Munici  
pais;

Considerando, também, que o servidor dirigiu-se ao  
Sr. Secretário proferindo palavras de baixo calão;

Considerando, finalmente, a gravidade da falta co-  
metida,

R E S O L V E :

I) Determinar à Procuradoria do Município se ins-  
taure, imediatamente, o competente inquérito para apuração de  
falta grave, visando a despedida do servidor **MANOEL CASSEMIRO**  
**DE CARVALHO**, por justa causa, por infração do art. 482, alíneas  
"e", "f", "h" e "k" da C.L.T.;

II) Suspender o Contrato de Trabalho, com prejuízo  
dos seus vencimentos, até decisão final da Justiça do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1994.

*Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade*  
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**

Prefeita Municipal

*Cleber José Guimarães*  
**CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º 047

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.625/94)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação